

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E TRÊS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Sede da Freguesia de São Domingos, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números vinte e um e vinte e dois, de reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

PRESIDÊNCIA NAS FREGUESIAS – S. DOMINGOS E VALE DE ÁGUA

O Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade da União de Freguesias de S. Domingos e Vale de Água e o acolhimento ao Executivo Municipal no âmbito da Presidência às Freguesias no ano em curso.

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Ana Maria Gonçalves, apresentou cumprimentos de boas vindas ao Executivo Municipal e a todos os presentes, manifestando a sua satisfação pela sua visita à Freguesia, acrescentando que considerava importante a descentralização da atividade dos órgãos municipais nas freguesias, desejando a todos um bom trabalho.

UNIÃO SPORT CLUBE – ASSEMBLEIA GERAL – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

O Senhor Vereador Luis Santos referiu que tinha participado, na semana anterior, na Assembleia Geral daquele Clube, onde foram aprovadas as contas relativas a dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, questionando se a Câmara Municipal tem vindo a transferir verbas para o mesmo, dado que uma das condições para o efeito, constantes no Regulamento para apoio às associações desportivas, é a apresentação do Relatório e Contas do ano anterior, sendo que, só agora foram aprovados aqueles exercícios.

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que iria ver esta situação com os Serviços.

RECURSOS HÍDRICOS – PROJETO DE BARRAGEM NOS MOINHOS DOS ESCARAVELHOS

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que a questão da água era recorrente e que o abastecimento a partir da barragem do Alqueva estaria em curso. Acrescentou que as pessoas da Freguesia de S. Domingos ambicionam a construção de uma barragem nos Moinhos dos Escaravelhos, a qual foi projetada havia muitos anos, considerando que a mesma podia potenciar mais área de rega, existindo terrenos com condições para o efeito, e contribuiria para a fixação da população. Pelo que, questionou se não seria de a Câmara Municipal encetar contactos com outras entidades responsáveis neste âmbito e colaborar na construção deste equipamento.

O Senhor Presidente informou que havia muitos anos que o projeto tinha sido previsto e que havia também muito tempo que o mesmo tinha sido abandonado. Acrescentou que se tratava da construção de um equipamento que era da competência da Administração Central, o qual foi inicialmente previsto no Plano Diretor Municipal, tendo sido retirado, aquando da revisão do PDM, pelas entidades responsáveis por esta matéria, porque consideraram que o retorno do investimento não justificava a elevada verba que seria despendida, pelo que, apostaram na ligação do canal da barragem do Morgavel à barragem da Fonte Serne, a qual está prevista iniciar no próximo ano. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que as pessoas continuam a achar que aquela barragem devia ser feita, sugerindo que se ouvisse os residentes da Freguesia de S. Domingos sobre este assunto, ainda que a Tutela entenda que a barragem não deve ser feita, dado que, o facto de o projeto estar parado não significava que o mesmo não era do interesse para a população da Freguesia. -----

Acrescentou que tudo o que pudesse ser feito no sentido de aproveitar a água, era positivo. ---

O Senhor Presidente esclareceu que o que tinha sido transmitido à Câmara Municipal, por quem de direito, foi que, tendo em conta os recursos do País, aquele projeto seria muito dispendioso para a utilidade que ia ter. -----

Mais informou que a Associação de Regantes nunca colocou esta questão, tendo sim diligenciado junto da Câmara Municipal no sentido de se fazerem diligências para a concretização do transvase da barragem do Morgavel para a barragem da Fonte Serne. -----

Referiu ainda que poderá ouvir a opinião das pessoas da Freguesia no sentido de apurar se as mesmas consideram que esta questão deve ser revista. -----

REUNIÃO DA CIMAL COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SECRETÁRIO DE ESTADO DA COESAO – OBRAS EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS

O Senhor Presidente deu conhecimento de que reuniu, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), a pedido desta, com a Senhora Secretária de Estado da Educação e o Senhor Secretário de Estado da Coesão, para nova abordagem da questão relativa às verbas previstas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), no âmbito do Alentejo 2020, e destinadas a obras nas escolas secundárias, da responsabilidade da Administração Central, cujos encargos a mesma pretende passar para as autarquias, tendo a CIMAL, aprovado, por unanimidade, não assumir esta responsabilidade, pelo que, na sequência desta tomada de posição, foi informada que a verba existente seria canalizada para outros investimentos. -----

Mais informou que no caso do Município de Santiago do Cacém, estão em causa as obras na Escola Secundária Padre António Macedo (ESPAM), para as quais ainda não existe projeto, pelo que, não se sabe qual o montante necessário e, conseqüentemente, qual o valor dos sete e meio por cento da parte não comparticipada que a Administração Central pretende que a Câmara Municipal participe, sendo que o único valor que se conhece é da existência de uma verba de dois milhões e seiscentos mil euros para aquelas obras, o que é manifestamente insuficiente, dado que se estima que o investimento necessário, tendo em conta as condições da mesma, será superior a cinco milhões de euros. Acrescentou que o Ministério da Educação pretende que a Câmara Municipal execute o projeto e seja dona da obra. -----

Informou ainda que transmitiu àqueles responsáveis do Governo que a taxa de comparticipação dos Fundos Comunitários para os investimentos que a Câmara Municipal teve que fazer nas obras das EBI que são da sua responsabilidade não chegou aos cinquenta por cento, pelo que, não se compreende que se venha pedir à Autarquia que participe com mais uma verba de sete e meio por cento nas obras de uma escola que é da responsabilidade da Administração Central. -----

Acrescentou que o Senhor Presidente da CIMAL informou que numa reunião que tinha tido lugar no Conselho Económico e Social, onde esta questão da comparticipação das autarquias foi abordada, o Senhor Primeiro Ministro referiu que não era uma situação que as câmaras municipais tivessem que assumir. -----

A Senhora Secretária de Estado referiu que as autarquias só aderiam se quisessem, caso contrário, a verba seria para outros investimentos, o que configura uma ameaça e chantagem.

Concluiu, referindo que, no âmbito da CIMAL, foi acordado manter a posição de não aceitar esta situação nas condições apresentadas. -----

O Senhor Vereador Luis Santos referiu que a Câmara Municipal não deve assumir responsabilidades das quais não conhece a dimensão. -----

Acrescentou que, se existe uma verba disponível para as obras daquela Escola, a mesma deve ser aproveitada, mas é preciso que a Câmara Municipal seja esclarecida sobre a sua utilização.

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que a informação de que dispunha era de que várias câmaras municipais, a nível nacional, tinham participado. -----

Acrescentou que era preciso saber qual o valor da comparticipação da Câmara Municipal e que deviam ser feitos esforços para recuperar aquela Escola, sendo que a Autarquia pode não assumir todos os custos, defendendo que deve participar com os sete e meio por cento.

Mais referiu que com dois milhões e seiscentos mil euros podiam ser feitas obras. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres lembrou que não existe projeto e que a verba disponível não é suficiente para as obras que são necessárias. -----

O Senhor Presidente referiu que as autarquias não deviam aceitar a situação em causa por uma questão de fundo, a qual tem a ver com o facto de aquelas obras não serem da sua responsabilidade. -----

Mais referiu que os dois milhões e seiscentos mil euros eram manifestamente insuficientes para as obras em causa e que a comunidade escolar não ia aceitar que os problemas existentes naquele edifício não fossem resolvidos, os quais se arrastam no tempo. -----

Acrescentou que a verba existente deve ser aproveitada, sendo que, a mesma está atribuída ao Ministério da Educação, o qual deverá proceder a um levantamento da situação do edifício da ESPAM e definir o que pode ser feito, para evitar que a verba seja devolvida. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte de junho do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.934.199,18 € (três milhões novecentos e trinta e quatro mil cento e noventa e nove euros e dezoito cêntimos)-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 137.991,08 € (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e um euros e oito cêntimos).-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP-----

ASSUNTO: Obstáculos e burocracias provocadas no regresso dos consumidores de energia elétrica ao regime de tarifas reguladas ou equiparadas-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/101 – Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO da pergunta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, ao Governo sobre “Obstáculos e burocracias provocadas no regresso dos consumidores de energia elétrica ao regime de tarifas reguladas ou equiparadas”, e que deu entrada no passado dia 30 de maio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que a proposta do PCP, de reposição da tarifa reguladora, fazia todo o sentido, para a defesa dos consumidores menos informados e mais desfavorecidos. -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" -----

ASSUNTO: Projeto de Lei sobre “Assistência a Banhistas”.-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/102.do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do Projeto de Lei sobre “Assistência a Banhistas” que foi a discussão na Sessão Plenária da AR do passado dia 06 de junho de 2018. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Consolidação das mobilidades intercarreiras-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2017/250.20.600/DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação das seguintes mobilidades intercarreiras: -----

- Da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico: -----

- Elisabete Violante da Costa Loureiro; -----

- Inês Maria Martins; -----

- Carla Cristina da Silva Cavaco Nunes; -----

- Isabel Maria da Silva Gonçalves Chainho; -----

- Délia da Conceição Louzeiro Candeias David e Silva; -----

- Dora Isabel Pereira dos Santos Pimentão; -----

- Margarida Isabel Sobral Dâmaso Raposo; -----

- Emília Angelina Afonso Guerreiro; -----

- Maria Isabel Sabido Rego Rebôcho; -----

- Marta Isabel Ramos Cruz; -----

- Telma Patrícia Belchior Sebastião. -----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberção total de Caução - Conclusão da Requalificação dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2012/300.10.001/6, de 12 de janeiro de 2012, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.04/DOME/12- papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total da Apólice Caução n.º 80-10-003438 da AXA Portugal Companhia Seguros, S.A., no valor de 11.985,89€ (onze mil novecentos, oitenta e cinco euros e oitenta, nove cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da Caução.-----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação total de Caução - Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2012/300.10.001/4, de 05 de janeiro de 2012, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.03/DOME/12- papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total da Apólice Caução n.º 80-10-003439 da AXA Portugal Companhia Seguros, S.A., no valor de 3.222,59€ três mil duzentos vinte dois euros e cinquenta nove cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a receção definitiva da obra e liberação total da Caução.-----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conta Final e Revisão de Preços Provisória - Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º3 (EB1/JI)-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2016/300.10.001/5, de 07/07/2016, da Divisão de Projeto e Obras, (Processo 01.08.06/DPO/16 - papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a atualização da Conta Final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato: 631.791,49 € (IVA incluído) -----

Faturado: 631.791,49 € (IVA incluído) -----

Contrato adicional.....: 26.380,11€ (IVA incluído) -----

Contrato adicional faturado.....: 26.380,11€ (IVA incluído) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Revisão de Preços Provisória: 10.401,11€ (IVA incluído) -----

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória nº 1, no valor de 9.812,37€, acrescido de IVA no valor de 588,74€ que totaliza o valor de 10.401,11€, com o compromisso 4149, documentos que são dados como reproduzidos na presente ata com o número setenta e três, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Um: Após a republicação dos índices do 2º trimestre de 2017 e análise do cálculo enviados pelo empreiteiro, procedeu-se ao cálculo de revisão de preços provisório e respetiva atualização da conta final. -----

Dois: Art.º 382º e n.º1 do Art.º 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de terreno que serve de assento ao prédio urbano onde se encontra implantada a antiga Escola Primária de São Francisco da Serra -----

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.003/7, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Adquirir ao Senhor Avelino Marques Chainho uma parcela de terreno com a área de 523,00 m2, que serve de assento e logradouro ao edifício da antiga Escola de São Francisco do Serra, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 31º da Secção F, e descrito da Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 104, da freguesia de São Francisco da Serra, pelo montante de 12 500,00€ (doze mil e quinhentos euros), -----

FUNDAMENTOS: Um - Para regularização da situação patrimonial. -----

Dois – Ao abrigo do previsto na alínea g) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: TEKNIVAG, LDA -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 28 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.200/11, de 7 de maio de 2018, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar a empresa TEKNIVAG, Lda, a constituir hipoteca sobre o lote nº 28, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça em caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente, e conforme as Condições de Constituição do Direito de Superfície; -----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ CARLOS DA SILVA MARINHO -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície - Lote nº 12 da Zona de Industria Ligeira, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: 2017/300.50.200/3, de 15/03/20173, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar o Senhor José Carlos da Silva Marinho a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 12, com a área de 960,57 m², sito na Z.I.L., Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 7 103º, da freguesia de Santo André, para o senhor Manuel Farinha Anacleto. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a Minuta de Acordo para a construção de dois campos de Padel -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/850.10.600/25 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Acordo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a Repsol Polimeros SA e o Clube de Ténis de Santo André para a construção de dois campos de Padel, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a) O Clube de Ténis de Santo André apresentou proposta no sentido de construir dois campos de Padel em Vila Nova de Santo André, nas suas instalações; b) A Autarquia entende que se trata de medidas que representarão uma melhoria significativa na qualidade da oferta desportiva para o Município; -----

c) A infraestrutura irá permitir um aumento de benefícios para os atletas no que respeita à disponibilidade de espaço útil para treinos, bem como um acréscimo de melhoria de condições para a prática desportiva; -----

d) O Clube de Ténis de Santo André detém o Estatuto de Utilidade Publica Desportiva; -----

e) O Clube de Ténis de Santo André compromete-se a concretizar as obras constantes no acordo para a execução dos dois campos de Padel em Vila Nova de Santo André; -----

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza desportiva, de acordo com o previsto na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias locais publicado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano situado na Rua Fonseca Achaiolli - Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 14175 de 07/06/2018 – Processo 2018/450.30.502/129 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana – Prédio urbano composto de edifício de r/ch com a área de 30 m², situado na Rua Fonseca Achaiolli, em Santiago do Cacém com artigo 413, CRP n.º 772/19881124, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública – Venda de Pastagem -----

LOCALIZAÇÃO: “Pinhal do Concelho” em Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.005/113, de 15/06/2018 da Divisão de Administração -----

Geral e Financeira, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para venda de pastagem do prédio rustico denominado “Pinhal do Concelho”, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 88º da Secção J, da freguesia de Santiago do Cacém. -----

DOIS – Aprovar as Condições a que a venda fica sujeita, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

TRÊS – Efetuar a Hasta Pública no próximo dia 5 de julho do corrente ano, pelas 10:00 horas, na sede do Município, no decurso da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que esta era uma iniciativa positiva para manter a limpeza dos terrenos, com os devidos cuidados relativamente às árvores mais novas, considerando que a mesma contribui para a redução dos incêndios. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que naquele terreno municipal o que predomina é o mato e que o pastoreio dos animais é feito por um guardador, ficando os animais, num espaço vedado, durante parte da noite.-----

Acrescentou que a acção dos animais será positiva para a preservação daquele espaço e que será feita uma avaliação da situação.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número doze, de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.300,33 € (quatro mil e trezentos euros e trinta e três cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano “RESGATE” – Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.10.500/17, informação n.º 13522 de 29/05/2018 DCD – Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovação de Minuta de Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano – Resgate, no valor de 11.646,59€ (onze mil seiscientos e quarenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1. De Facto: De acordo com o planeamento anual do Serviço Municipal de Desporto para a operacionalização e abertura ao público das Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira, torna-se necessário a colocação de dois nadadores salvadores neste equipamento.-----

2. De direito: Ao abrigo do Art.º 33.º n.º1 na alínea u) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, e do Art.º 31.º do anexo da Lei 68/2014 de 29 de agosto. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Proposta de preços e locais de venda dos produtos de promoção do MSC, linha gráfica Manuel da Fonseca-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.201/17 de 28/02/2018, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime de Cáceres-----

PROPOSTA: Na sequência da necessidade de ter produtos de promoção cultural do Município de Santiago do Cacém, para venda ao público com a linha gráfica “Manuel da Fonseca”. Produtos que se propõe vender ao preço de:-----

Produtos/Preços:-----

Caneca de cerâmica – 3,00€ -----

Bloco A5 preto – 3,00€ -----

Os mencionados materiais ficarão à venda nos equipamentos municipais nomeadamente nas Bibliotecas, Museus, Auditório e Postos de Turismo. Propõe-se ainda que os mesmos sejam vendidos no posto de turismo da Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, sito na Rua Conde de Avillez.-----

FUNDAMENTOS: A Câmara Municipal é competente para fixar os preços, de acordo com o disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2017/2018 – Aprovação das listas definitivas das Primeiras Candidaturas: correção-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.10.702/56, de 19/10/2017, da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Reforma da deliberação de Câmara de 14/06/2018 e aprovação das listas definitivas das Primeiras Candidaturas com a correção efetuada.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM - A estudante Sofia Raquel Costa Faustino, integrada no quadro referente às listas definitivas de não aprovação constante da informação com o número de registo 14424 de 07/06/2018, foi-o com fundamento no nº 5 do artigo 9º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, quando o deveria ter sido com fundamento na alínea d) do artigo 6º do mesmo Regulamento já que entregou o documento em falta que, por lapso, não foi tido em consideração aquando da elaboração da informação 14424.-----

DOIS – Artigos 4º, 6º, 11º, alíneas b), d) e e) do artigo 15º e 17º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Transferência de verba para Junta de Freguesia de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/300.50.801/247, informação nº12833 de 21/05/2018 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a transferência de verba no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização 23ª Corrida da Lagoa de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santo André e 11ª Caminhada da Reserva Natural e 1ª Mini Corrida da Reserva Natural a realizar no dia 14 de julho de 2018. -----

2. Submeter à Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

2. Ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de documentos às Bibliotecas Municipais, no mês de abril de 2018 ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2018/300.10.004/15 de 21/05/2018, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação anexa, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Arraial de S. João – Licenciamento e Isenção das taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior da EB nº 1 do Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória 2018/450.10.221/45 Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2018/450.10.215/46 de 08/06/2018 e Informação nº14661 / DEASS-EDUC – Ação Socio Educativa - de 08/06/2018.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pelo Requerente e apoiar a realização do Arraial no dia 22 de junho das 18h as 4h, através da Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído e ao Licenciamento de Diversão Provisória no valor de 27,40€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Arraial com Animação Musical – Licenciamento e Isenção das taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e de Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Escola Básica Frei André da Veiga em Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória-2018/450.10.221/41 Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2018/450.10.215/42 de 01/06/2018 e Informação nº12530/DEASS-EDUC –Ação Socio Educativa - de 16/05/2018. --

APRESENTANTE: Senhora Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pelo Requerente e apoiar a realização do Arraial no dia 22 de junho das 18h as 2h, através da Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído e ao Licenciamento de Diversão Provisória no valor de 27,40€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INTERVIR.COM ASSOCIAÇÃO-----

ASSUNTO: Arraial de final de ano letivo – Licenciamento e Isenção das taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e de Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Escola Básica nº3 de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória-2018/450.10.221/39 Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2018/450.10.215/39 de 25/05/2018 e Informação nº12419/DEASS-EDUC –Ação Socio Educativa - de 15/05/2018. --

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Requerente e apoiar a realização do Arraial de final de ano letivo no dia 22 de junho, das 16h as 1h, através da Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído e ao Licenciamento de Diversão Provisória no valor de 27,40€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01-----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Festas de S. João - Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Exterior da Casa do Povo e Praça D. Manuel I em Alvalade-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória 2018/450.10.221/43 e Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2018/450.10.215/44 de 06/06/2018. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Requerente para a realização das Festas de S. João a realizar nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018, entre as 21h e as 04h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S.BARTOLOMEU DA SERRA ---

ASSUNTO: Mastro/Baile - Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão da Associação em S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória 2018/450.10.221/46 e Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2018/450.10.215/47 de 08/06/2018.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela Requerente para a realização do Mastro/Baile a realizar no dia 23 de junho de 2018, entre as 21.30h e as 06h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião